



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 912/2021

Guaíba, 21 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 156/2021**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 451/2021** apresentado pelo **Vereador Airton Elegância- PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Qual a possibilidade de o Executivo Municipal realizar um estudo para fechamento de alguns acessos que existem no canteiro central de toda a extensão da Av. Nestor de Moura Jardim, deixando apenas as rotatórias como opções seguras para a realização das manobras de retorno dos veículos?

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste informar que em resposta ao questionamento supracitado, Temos a informar o que segue abaixo:

No momento os acessos pelo canteiro central na Av. Nestor de Moura Jardim são necessários para possibilitar o acesso às vias transversais e aos comércios situados principalmente no sentido bairro centro para os veículos que transitam no sentido centro bairro, tendo em vista que as rótulas previstas ainda não foram implantadas na totalidade e que as rótulas e mini rotatória

REQ 451/2021 - AUTORIA: Ver. Airton Elegância
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016460 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E225D1E40E3CD212F8EDD13723BF2ABF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

existentes na Av. Nestor de Moura Jardim ou são muito distantes uma da outra ou não tem capacidade viária para absorver a demanda.

Analisando a situação atual, a rótula implantada na interseção da Rua Dona Frutuosa/Rua São Paulo viabiliza o acesso para as instituições e comércios instalados no sentido centro bairro para o fluxo de veículos que transita no sentido bairro centro, mas pela sua localização não viabiliza o acesso às vias transversais e aos comércios instalados no sentido bairro centro ao longo da Av. Nestor de Moura Jardim, a mini rotatória na interseção da Rua Pastor Luiz Antonio Rodrigues das Luz (antiga Av. Antenor Caldas) não tem capacidade viária para absorver a demanda gerada pelo fluxo de veículos, composto também por veículos de maior porte, que transita no sentido centro bairro e tem como destino as vias transversais e os comércios instalados no sentido bairro centro, já a rótula no acesso do Município tem capacidade para absorver o retomo dos veículos que transitam no sentido centro bairro para o sentido bairro centro, sendo assim as rótulas localizadas nos extremos permitem os retornos, mas a distância entre elas não viabiliza o fechamento dos acessos pelo canteiro central

O fechamento dos acessos pelo canteiro central será viabilizado quando forem implantadas as rótulas previstas nas interseções com a Av. Lourival Luís da Cunha e com a Rua Pastor Luiz Antonio Rodrigues das Luz (antiga Av. Antenor Caldas).

Em que pese o acima exposto será feita análise para verificar a viabilidade do fechamento de acesso que não prejudique os comerciantes instalados ou inviabilize o acesso para as vias transversais no sentido bairro centro da Av. Nestor de Moura Jardim para o fluxo de veículos que transitam no sentido centro bairro.

REQ 451/2021 - AUTORIA: Ver. Airton Elegância
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016460 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E225D1E40E3CD212F8EDD13723BF2ABF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**MARCELO
SOARES**

**REINALDO:899
23570010**

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES

REINALDO:89923570010

Dados: 2021.12.21
09:56:10 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS0

REQ 451/2021 - AUTORIA: Ver. Airton Elegância
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016460 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E225D1E40E3CD212F8EDD13723BF2ABF

